



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO MUNICIPAIS
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1941/2026

Relator: Edurado Piassi

Estabelece diretrizes para a promoção da Educação Patrimonial e Cultural no âmbito do Município de Carmo da Mata, inclusive na Rede Municipal de Ensino

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2026, de autoria do Vereador Fabrício da Saúde, que “estabelece diretrizes para a promoção da Educação Patrimonial e Cultural no âmbito do Município de Carmo da Mata, inclusive na Rede Municipal de Ensino”.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à prestação de serviços públicos no âmbito municipal, especialmente aqueles ligados à saúde pública.

A proposta apresenta relevante interesse público, na medida em que busca fortalecer a política educacional e cultural do Município, promovendo a valorização da identidade local e o desenvolvimento da cidadania. A educação patrimonial, ao integrar o processo de ensino-aprendizagem, contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com a preservação dos bens culturais.

A proposta incentiva a integração entre as áreas de educação e cultura, o que pode otimizar recursos públicos já existentes, por meio de ações como visitas técnicas, projetos interdisciplinares, oficinas e parcerias com instituições culturais, sem gerar impacto financeiro direto obrigatório.

Trata-se, portanto, de medida que contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço público municipal.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos Municipais, no âmbito de sua competência, entende que o Projeto de Lei em análise apresenta mérito administrativo e mostra-se alinhado ao interesse público. Assim, esta Comissão opina favoravelmente ao projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2026.

Leo cruz- 1º suplente

Eduardo Piassi

Silvana Barreto